



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CGC: 01.612.618/0001-75 CAXINGÓ - PIAUÍ

E-mail: pmcaxingo@secrel.com.br

LEI Nº 062/2002

Abre Crédito Especial para o fim que
Especifica.

O Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

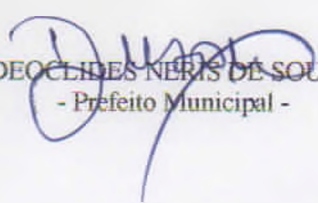
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes do Convênio nº 1977/2001, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Município de Caxingó, objetivando a execução de Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó, 19 de Junho de 2002


DEOCLIDES NÊRIS DE SOUSA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CGC: 01.612.618/0001-75 CAXINGÓ - PIAUÍ

E-mail: pmcaxingo@secrel.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0404-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

17 17.512 17.512.1010	SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
-----------------------------	--

FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
100	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00

Despacho